



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo nº 2347700.00018135/2015-65

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
47/2015, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES –
EBSERH E A APECÊ SERVIÇOS
GERAIS LTDA PARA A PRESTAÇÃO
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA
EBSERH/SEDE.**

I – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento, com fulcro nos artigos 65, § 8º e art. 55, inciso III, c/c art. 62, § 3º, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 18 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e na Cláusula Décima do Contrato nº 47/2015, tem por objeto o repactuação do valor do Contrato nº 47/2015, de prestação de serviços de Limpeza e Conservação.

II – DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho, reajusta-se o preço dos salários e benefícios dos trabalhadores das empresas de asseio, conservação, trabalhos temporários e serviços terceirizáveis com abrangência territorial no Distrito Federal. Conseqüentemente, o valor mensal do serviço passa de **R\$ 30.113,95** (trinta mil, cento e treze reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 33.097,47** (trinta e três mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) a contar de 01/01/2016 (data de início da vigência da nova CCT).

Parágrafo único: O valor Global do Contrato nº 47/2015 passa de **R\$ 361.367,38** (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 397.169,64** (trezentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no Contrato nº 47/2015.

Brasília-DF, 23 de maio de 2016.


JEANNE LILIANE M. MICHEL
Presidente - Substituta


EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA
Diretor de Administração e Infraestrutura